

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. ZÉ VITOR)

Altera a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre o salário profissional do Assistente Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º-A da Lei n.º 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º-A. O salário profissional do Assistente Social é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. O salário profissional do Assistente Social previsto no caput deste artigo será reajustado anualmente, a partir do ano subsequente ao de publicação desta Lei , com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O assistente social, tem um papel fundamental na vida de toda a sociedade brasileira. Esse profissional é responsável pelo planejamento e execução de políticas públicas, ajudando a garantir o acesso da população à previdência social, habitação, saúde, educação, entre outros. Além disso, eles observam as condições de vida da população para orientar as pessoas ou grupos sobre como obter informações, como acessar seus direitos e sobre serviços para atender às suas necessidades sociais.

Em 26 de agosto de 2010, com a aprovação da Lei nº 12.317, o assistente social passou a fazer jus a uma jornada de trabalho com duração de trinta horas semanais. A nossa intenção é a de completar aquela grande conquista da categoria com a estipulação de um salário profissional.

De fato, o assistente social ainda não tem um salário profissional unificado no Brasil. De acordo com o site Guia da Carreira,¹ o salário médio de um assistente social é de R\$ 2.245,00. Já o Guia de Profissões e Salários da Catho indica que a remuneração desses profissionais varia entre R\$ 1.485,00 e R\$ 3.586,00, demonstrando que a média salarial do assistente social no Brasil é bastante similar.

Pretende-se com o presente projeto de lei estabelecer um salário profissional de R\$ 5.500,00, que equivale a 5 salários-mínimos atuais, valor esse que será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de forma a manter minimamente o seu valor nominal.

Entendemos que a valorização do assistente social reverterá em benefício de toda sociedade, tendo em vista a natureza social inerente às atribuições exercidas por esse profissional, razão pela qual estamos certos de contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do projeto de lei que ora submetemos a esta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado ZÉ VITOR

1 Disponível em: <https://www.guiadacarreira.com.br/salarios/qual-e-o-salario-de-servico-social/#:~:text=Sal%C3%A1rio%20M%C3%A9dio%20de%20Servi%C3%A7o%20Social,assistente%20social%20%C3%A9%20bastante%20similar.>

